bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202101/0168
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	36
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Qualquer
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	2.134,73€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	O exercício de atividades na área científica do Património Cultural em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, com vista ao desempenho de funções de investigador júnior na área científica do Estudo material de bens do Património Cultural, como é esperado por um Investigador do Laboratório HERCULES (www.hercules.uevora.pt) no âmbito do financiamento plurianual 2020-2023 da Unidade de I&D Laboratório HERCULES (Ref.ª UIDB/04449/2020 e UIDP/04449/2020).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.
Habilitação Literária:	Doutoramento

bep Bolsa de Emprego Público

Descrição da Habilitação Literária: Conservação e Restauro, Arqueologia, Química, Física, Ciências da Terra, Biologia, Bioquímica

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Conservação e Restauro, Arqueologia, Química, Física, Ciências da Terra, Biologia, Bioquímica ou áreas científicas relacionadas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:
- Formação académica e profissional na área do estudo material de bens do Património Cultural;
- Experiência na preparação de amostras de bens do Património Cultural ou de amostras
semelhantes para a sua análise material;
- Mínimo de 5 publicações em revistas indexadas na SCOPUS, nos últimos 5 anos, especialmente na área do estudo material de bens do Património Cultural;
- Muito boa capacidade de comunicação oral e escrita em inglês.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Srª da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2021-01-07

Data Limite: 2021-02-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 343/2021 de 7 de janeiro e página da FCT em www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 11/12/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Investigador para o exercício de atividades na área científica do Património Cultural em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, com vista ao desempenho de funções de investigador júnior na área científica do Estudo material de bens do Património Cultural, como é esperado por um

Investigador do Laboratório HERCULES (www.hercules.uevora.pt) no âmbito do financiamento plurianual 2020-2023 da Unidade de I&D Laboratório HERCULES (Ref.ª UIDB/04449/2020 e UIDP/04449/2020). 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Prof. Doutor José António Paulo Mirão. Vogais: Prof. Doutor António Candeias; Doutor João Mimoso; Doutor Joaquim Oliveira Caetano, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Lopes. 5. O loçal de trabalho situa-se no Laboratório HERCULES - Universidade de Évora, em Évora. 6. A remuneração mensal ilíquida é de 2 134,73 € , correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10-B/2020, 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Conservação e Restauro, Arqueologia, Química, Física, Ciências da Terra, Biologia, Bioquímica ou áreas científicas relacionadas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Formação académica e profissional na área do estudo material de bens do Património Cultural; - Experiência na preparação de amostras de bens do Património Cultural ou de amostras semelhantes para a sua análise material; - Mínimo de 5 publicações em revistas indexadas na SCOPUS, nos últimos 5 anos, especialmente na área do estudo material de bens do Património Cultural; - Muito boa capacidade de comunicação oral e escrita em inglês. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular do Candidato (A) incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo candidato; b) De atividades de investigação, aplicadas e baseadas na experiência prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos, nomeadamente as suas competências na área do estudo material de objetos do património cultural; c) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas mais relevantes pelo candidato; 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. Na aplicação dos critérios referidos no ponto 10, são avaliados os seguintes parâmetros: a) Desempenho científico nos últimos 5 anos; b) Atividades de investigação desenvolvidas nos últimos 5 anos, sobretudo aquelas que são de natureza prática (hands-on); c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos; d) Outras atividades relevantes; Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 40%, que compreende: a1) publicações em revistas, considerando a sua adequação à descrição de funções e a qualidade intrínseca do seu conteúdo científico; a2) capítulos de livros com ISBN, considerando a sua adequação à descrição de funções e a qualidade intrínseca do seu conteúdo científico. Critério b) com fator de ponderação de 40%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando as competências práticas do candidato

com as técnicas analíticas utilizadas para o estudo material de bens do património cultural; b2) experiência de investigação, considerando a formação avançada e a participação e liderança em projetos de investigação; b3) experiência pós-graduada. Critério c) com fator de ponderação de 10%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) organização e participação em conferências; c3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas. Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 10%. Em todos os casos, os indicadores e actividades que se enquadrem na área da aplicação das Ciências para o Património, incluindo a valorização do património cultural e a utilização de técnicas analíticas aplicadas a materiais inorgânicos e orgânicos referidos no ponto 7, terão uma maior relevância. 13. A avaliação do Mérito do plano de investigação proposto (B) centra-se na relevância e natureza inovadora do plano de investigação proposto (com base no estado da arte na área científica e no trabalho anterior realizado pelo candidato), progresso para além do atual estado da arte, adequação da metodologia adotada, viabilidade do plano de trabalho e enquadramento na estratégia de I&D do Laboratório HERCULES. 14. Após uma avaliação preliminar, o júri pode requerer uma discussão pública aos candidatos selecionados a fim de esclarecer quaisquer detalhes referidos nos pontos 10 e 13. A sessão pública compreende uma apresentação e discussão pública dos resultados da sua investigação pelos candidatos. 15. O sistema de A, B e a classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 16. A classificação final (CF) é dada pela seguinte fórmula: CF = 0.6A + 0.4B. O limite mínimo de mérito para uma proposta ser considerada para seleção é de 80. 17. O painel delibera por meio de votação nominal justificada segundo os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 18. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 19. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 20. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 21. Formalização das candidaturas: 21.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora http://www.sadm.uevora.pt, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª HERCULES-10), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 21.2. A candidatura é acompanhada pelos seguintes documentos: a) comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente certificado dos diplomas; b) Curriculum Vitae do candidato, indicando os resultados e trabalhos realizados e publicados, bem como as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas. O curriculum vitae deve ser elaborado tendo em conta os parâmetros de avaliação referidos nos pontos 10 e 12; c) Plano de Investigação e Informação Adicional. O plano de investigação deve seguir o Anexo 1, e deve incluir título, resumo e uma rigorosa seleção das principais atividades a desenvolver, os resultados esperados, a identificação clara de uma missão e desafios científicos a considerar, e a descrição da integração do plano de investigação proposto na estratégia do Laboratório HERCULES. O documento de informação adicional segue o Anexo 2, e deve incluir uma carta de motivação e uma sinopse do CV; d) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato. 21.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 22. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 24. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica http://www.sadm.uevora.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 25.

Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 26. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 27. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 28. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 29. O resultado do contrato que será celebrado, após aprovação da ordem final deste procedimento, é especialmente condicionado pela eficácia do financiamento a efectuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57 / 2016 de 29 de Agosto e suas alterações. 30. A ocorrência da condição de resolução prevista no parágrafo anterior não confere aos interessados o direito a qualquer indemnização. 21/12/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Título do projeto:

Resumo (2000 caracteres)
Apresente um breve resumo da sua proposta.

Palavras-Chave
Por favor, liste 5 palavras-chave (Obrigatório). Evite repetir as palavras que já usou no título

Plano de Trabalho
Estado da Arte (3000 caracteres)
Comece por apresentar por apresentar uma visão geral do estado da arte. Deve incluir referências aos seus trabalhos anteriores, mostrar o seu conhecimento do estado da arte e explicar a natureza inovadora da sua proposta.

Plano de Investigação e métodos (5000 caracteres)
Descreva o plano e métodos de investigação. Comece por identificar a principal questão científica que deseja abordar e os objetivos de seu projeto. Inclua hipóteses e liste metas e objetivos específicos que serão usados para abordar as hipóteses. Forneça uma descrição geral da abordagem usada para atingir os objetivos. Considere possíveis limitações e abordagens alternativas.

Resultados esperados (2000 caracteres)
Refira os resultados esperados do seu plano de investigação e como isso afetará o desenvolvimento da sua carreira e a estratégia científica da instituição anfitriã. Se espera que sua investigação seja um exemplo demonstrável de excelência que pode contribuir para a sociedade e para a economia, isso deve ser mencionado. Se o seu plano de investigação envolve atividades de divulgação científica e você pensa em organizá-las, descreva essas atividades.

Bibliografia (3000 caracteres)

Laboratório HERCULES

Integração do plano de trabalho na estratégia da instituição anfitriã (800 caracteres)
Nesta secção é necessário esclarecer qual é a função do Laboratório HERCULES no plano de trabalhos proposto. Deve também explicar como o plano de trabalhos proposto se encaixa na estratégia geral de Investigação do Laboratório HERCULES e como contribuirá para os objetivos da proposta.

_____

Carta de Motivação (3000 caracteres)
Este campo deve incluir até duas das contribuições principais dos últimos 5 anos e as principais contribuições futuras que espera alcançar com o projeto proposto.

Sinopse do CV
Sinopse do CV (3000 caracteres)
A sinopse de sua trajetória científica e curricular deve ser escrita de forma narrativa e claramente focada nos últimos 5 anos, com as seguintes exceções:
- Investigadores juniores, para os quais podem ser considerados menos de 5 anos;
- Maternidade / paternidade ou doença grave com impacto na sua atividade científica. Nestes casos, o prazo de 5 anos deve ser alongado.

Principais atividades e resultados (2000 caracteres)
Deve descrever os seus principais contributos científicos nos últimos 5 anos, usando indicadores objetivos e argumentos substantivos. Para cada um, indique como tem contribuído para o avanço do conhecimento em determinada área científica e especifique a sua contribuição.

As cinco principais contributos científicos (350 caracteres – para cada)
Liste no máximo 5 contributos (i.e. realizações) científicos que melhor descrevam suas atividades, nos últimos 5 anos.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		